

## PORTARIA



PORTARIA Nº 88 /2025

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Grasielle do Santos Mendonça – portador do CPF nº 053.865-10 – Gestor do Contrato;

**II** – Cleonânicio Almeida Santos – CPF nº 660.715-04 – Fiscal do Contrato;

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.275-64 – Gestor do Contrato – Substituto.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA



II – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora CPF nº. 034.825-08 – Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 32/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratada               | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                        | Vigência do Contrato                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADELANE PEDROZO FERREIRA | Contratação especializada através da seleção de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis da SMTT. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 20 de Outubro de 2025.

*Laís Valéria Conceição de Jesus*  
*Jonathan Mendonça Santos*  
Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente Interino  
*Valmir dos Santos Costa*  
Valmir dos Santos Costa<sup>1</sup>  
Prefeito de Itabaiana/SE  
*Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.*  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**  
PREFEITURA DE ITABAIANA  
Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064  
superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800